Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU, VIA SEPROC/SCBEX

Cbex 029.504/2020-1

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Cairo Alberto de Freitas (216.542.981-15)	6/6/2020	ACÓRDÃO Nº 1543/2016 – TCU – Plenário (Condenatório) ACÓRDÃO Nº 1316/2017 – TCU – Plenário (Embargos de Declaração) ACÓRDÃO Nº 952/2019 – TCU – Plenário (Recurso de Reconsideração) ACÓRDÃO Nº 3139/2019 – TCU – Plenário (Embargos de Declaração)
Antônio Durval de Oliveira Borges (194.347.401-00)	29/1/2020	
Medcomerce – Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. (37.396.017/0001-10)	30/1/2020	

2. Em relação ao responsável Cairo Alberto de Freitas esclareço que, embora não tenha havido ciência do recurso de reconsideração, houve ciência do acórdão posterior que julgou embargos de declaração contra o referido recurso e o prazo foi reaberto ao responsável, não configurando prejuízo à parte.

3. Em relação à Medcomerce esclareço que a primeira procuração possuía validade expressa de 30/11/2018 a 30/11/2019 (válida por um ano). A notificação do AC 3139/2019, que definiu o trânsito em julgado da responsável, foi enviada em 7/1/2020, com ciência em 14/1/2020, fora do prazo de validade, portanto. Além disso, não havia endereço do procurador na procuração. No entanto, ao perceber que havia perdido o acesso aos autos, o advogado deu entrada com nova procuração válida e prestou esclarecimentos quanto às notificações serem enviadas ao endereço da própria empresa, que acaba por ser também seu endereço profissional.

4. Por fim, esclareço que para o cálculo do trânsito em julgado, foram levadas em consideração as Portarias-TCU nº 61, de 19/3/2020 e 71, de 16/4/2020, que suspenderam os prazos processuais no período de 20/03/2020 a 20/05/2020, retomando-se a contagem no dia 21/05/2020.

5. Atesto que foi realizada pesquisa no Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU e não foi encontrado nenhum recolhimento efetuado pelo responsável desta Cbex.

Scbex, em 6 de outubro de 2020.
(*Assinado eletronicamente*)

Juliana F. Pessoa Acatauassu Nunes
TEFC – 10600-3

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65957543.